



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Joanópolis, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude, com o objetivo de promover a discussão, estudos e ações na cidade de Joanópolis acerca do tema.

Art. 2º A adesão à Frente Parlamentar Defesa dos Direitos da Juventude fica facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Joanópolis, será formalizada em Termo de Adesão, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo único. Além da participação dos parlamentares, como membros efetivos, também será permitida a participação, na condição de membros colaboradores, de representantes de entidades, públicas ou privadas, envolvidas com os objetivos da Frente Parlamentar.

Art. 3º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente, observado o Termo de Adesão.

Art. 4º A coordenação da Frente será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.

Art. 5º Na primeira reunião será aprovado o Regimento Interno da Frente Parlamentar, em que deve constar:

I - prazo de funcionamento, que não poderá ser superior ao período da legislatura em que foi criada;

II - objetivos;

III - relação dos membros efetivos.

Art. 6º A Frente Parlamentar encaminhará anualmente à Mesa da Câmara, através de seu coordenador, relatório de atividades.

Art. 7º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, na sede da Câmara Municipal de Joanópolis, ou em outro local designado pelo Regimento Interno da Frente Parlamentar.

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 1020-14
DATA: 05/10/23 Hrs.: 15:46
ASS.: *[Assinatura]*



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Art. 8º A Câmara Municipal de Joanópolis disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem por objetivo instituir no âmbito da Câmara Municipal de Joanópolis a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude, sendo um espaço para vereadores, secretários municipais, entidades do terceiro setor, deputados e a sociedade em geral, possam promover discussões e melhorias no cotidiano em prol da juventude municipal.

Uma Frente Parlamentar pode ser entendida como uma associação de parlamentares, de caráter suprapartidário, com o objetivo de, em conjunto com a sociedade civil e órgãos públicos, promover discussões, proposições e o aprimoramento de legislação e políticas públicas de um determinado setor.


No caso da presente proposição, o objetivo é a melhoria da qualidade de vida dos jovens no Município de Joanópolis, como um todo, pensando desde as demandas relacionadas à saúde e educação, até questões de lazer envolvendo a juventude.


Dessa forma, esta proposta visa abrir a Câmara Municipal de Joanópolis para o debate, junto de outros Poderes (Executivo e Judiciário) para uma efetiva união de forças a fim de elaborar políticas em prol da juventude, em todas suas vertentes, de forma ampla, racional e justa.

A criação de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Juventude no município de Joanópolis poderá trazer a união entre os poderes municipais, a sociedade civil por meio de entidades do terceiro setor, bem como em âmbito estadual e federal, criando um espaço amplo de pessoas engajadas nesta causa.

Sendo assim, por se tratar de matéria de grande importância, conto com a aprovação dos Nobres Pares para o presente projeto de resolução.

Joanópolis, 05 de outubro de 2023.


Geiza Mirela Costa
Vereadora


Wellington Aparecido da Cunha
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLON.º 3020-14
DATA: 05/10/23 Hrs.: 15:46
ASS: 